



ESTADO DE PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

NOTA DA ORDEM DE PAGAMENTO - MODELO 2

C.N.P.J.: 77.721.363/0001-40

Município: Ortigueira

Página: 17/23  
Usuário: luanacarneiro

Data da Ordem: 18/11/2024  
N. da Ordem: 13626/2024

|                      |                                    |                                        |
|----------------------|------------------------------------|----------------------------------------|
| Órgão:               | 09.000                             | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE          |
| Unidade:             | 09.004                             | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE               |
| Funcional:           | 10.301.2028                        | ATENDIMENTO GERAL A SAÚDE              |
| Projeto/Atividade:   | 2.028                              | ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Natureza de Despesa: | 3.3.90.39.35.00.00.00              | MULTAS DEDUTÍVEIS                      |
| Recurso:             | 00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002 | SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00) |

|                    |        |                        |        |
|--------------------|--------|------------------------|--------|
| Número do empenho: | 12477  | Pagamentos anteriores: | 0,00   |
| Valor do empenho:  | 364,44 | Valor da ordem:        | 364,44 |
| Valor anulado:     | 0,00   | Valor Anulado:         | 0,00   |
| Total (A):         | 364,44 | Retenções:             | 0,00   |
|                    |        | Total (B):             | 364,44 |
|                    |        | Saldo (A-B):           | 0,00   |

Credor: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES

CNPJ.: 04.892.707/0001-00

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Endereço: 03 LOTE A - S/N

CEP.: 70040-902

Cidade: BRASÍLIA - DF

Banco: -

Agência: -

Conta Corrente: -

Especificação: SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 9994/2024 A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - VALOR EMPENHADO PARA PAGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO IMPOSTO AO VEÍCULO BEL-6E54 - MARCA/MODELO: VW/GOL 1.0L MC4 - COMO SE SEGUE, OBSERVANDO AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NA SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 1217/2024 E DFD Nº 424/2024 - FROTAS/ABD.  
16-AUTO: 000300-S042022594 - SITUAÇÃO: NOTIFICADO/ DNIT - DATA: 04/10/2024 - HORA: 14:41 - INFRAÇÃO: 74630 - TRANSITAR VELOC SUP MÁX PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50% - ART 218, II DO CTB - LOCAL: BR373 KM 181,8; VALOR: R\$ 156,18.  
15-AUTO: 000300-S042022707 - SITUAÇÃO: NOTIFICADO/ DNIT - DATA: 04/10/2024 - HORA: 13:48 - INFRAÇÃO: 74550 - TRANSITAR VELOC SUP MÁX PERMITIDA EM ATÉ 20% - ART 218, I DO CTB - LOCAL: BR376 KM 497,65; VALOR: R\$ 104,13.  
14-AUTO: 000300-S041880534 - SITUAÇÃO: NOTIFICADO/ DNIT - DATA: 18/09/2024 - HORA: 12:29 - INFRAÇÃO: 74550 - TRANSITAR VELOC SUP MÁX PERMITIDA EM ATÉ 20% - ART 218, I DO CTB - LOCAL: BR373 KM 182; VALOR: R\$ 104,13.  
DESPESA 257/ DESPESA 303/ CONTA 5060-1.

Fonte de Recurso: Vinculado

Valor geral.: 364,44

Fica autorizado o pagamento de R\$: 364,44

Contabilização: Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 18/11/2024

Descontos:

Total de Descontos: 0,00

Liquido a pagar: 364,44

Recursos: 0030300303010200001500 Valor: 364,44  
1002

Banco Baixa: 001 - Banco do Brasil S.A.

Conta Baixa: 5060 - 1

Nº Docto: 111806

Ordem de pagamento: Em 18/11/2024 pague-se a importância acima processada.

Recibo: Em 18/11/2024 recebi (emos) a importância acima processada.

Certifico haver pago a importância acima.

JACQUELINE DELFINO DOS SANTOS  
DIRº dpto TESOUREARIA PORT.100/23

Sirley Castorina Gonalves  
Assessoria Financeira  
CPF: 025.813.119-59  
SECRETÁRIO M. DE FINANÇAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL

ORDENADOR DA DESPESA  
GESTOR

21/11/2024 - BANCO DO BRASIL - 09:18:11  
475104751 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: FMS ORTIGUEIRA EC 29  
AGENCIA: 4751-1 CONTA: 5.060-1  
=====

BANCO DO BRASIL

-----

00190000090304304490221262376177199040000015618

BENEFICIARIO:  
DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE  
NOME FANTASIA:  
DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA  
CNPJ: 04.892.707/0001-00  
PAGADOR:  
MUNICIPIO DE ORTIGUEIRA  
CNPJ: 77.721.363/0001-40

-----

|                    |                   |
|--------------------|-------------------|
| NR. DOCUMENTO      | 111.806           |
| NOSSO NUMERO       | 30430449021262376 |
| CONVENIO           | 03043044          |
| DATA DE VENCIMENTO | 18/11/2024        |
| DATA DO PAGAMENTO  | 18/11/2024        |
| VALOR DO DOCUMENTO | 156,18            |
| VALOR COBRADO      | 156,18            |

=====

NR.AUTENTICACAO 7.C5A.F1B.C34.E12.FA4

=====

Central de Atendimento BB  
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas  
0800 729 0001 Demais localidades.  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
produtos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e demais canais de  
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,  
outros produtos e servicos de Ouvidoria.



ESTADO DE PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 77.721.363/0001-40

Município: ORTIGUEIRA

Nº do Empenho: 12477/2024

Data do Empenho: 08/11/2024

Ordinário

|                           |                       |                                        |              |
|---------------------------|-----------------------|----------------------------------------|--------------|
| Órgão:                    | 09.000                | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE          |              |
| Unidade:                  | 09.004                | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE               |              |
| Funcional:                | 10.301.10             | ATENDIMENTO GERAL A SAÚDE              |              |
| Projeto/Atividade:        | 2028                  | ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |              |
| Natureza de Despesa:      | 3.3.90.39.35.00.00.00 | MULTAS DEDUTÍVEIS                      |              |
| Recurso:                  | 00303-                | SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00) |              |
|                           |                       |                                        |              |
| Valor Dotação:            | 4.054.670,05          | Empenhos anteriores:                   | 2.811.664,63 |
| Valor Dotação Atualizada: | 3.103.470,05          | Valor do empenho:                      | 364,44       |
| Total (A):                | 3.103.470,05          | Valor anulado:                         | 0,00         |
|                           |                       | Total (B):                             | 2.812.029,07 |
|                           |                       | Total (A - B):                         | 291.440,98   |

|           |                                                       |                         |           |
|-----------|-------------------------------------------------------|-------------------------|-----------|
| Credor:   | DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES |                         |           |
| CPF/CNPJ: | 04.892.707/0001-00                                    | Inscr.Est./Ident.Prof.: | Telefone: |
| Endereço: | 03 LOTE A - S/N                                       | Cidade:                 | Brasília  |
| Banco:    |                                                       | Conta:                  | UF: DF    |
| Agência:  |                                                       | Tipo da Conta:          |           |

**Especificação:**  
SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 9994/2024 A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - VALOR EMPENHADO PARA PAGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO IMPOSTO AO VEÍCULO BEL-6E54 - MARCA/MODELO: VW/GOL 1.0L MC4 - COMO SE SEGUE, OBSERVANDO AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NA SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 1217/2024 E DFD Nº 424/2024 – FROTAS/ABD.  
16-AUTO: 000300-S042022594 - SITUAÇÃO: NOTIFICADO/ DNIT - DATA: 04/10/2024 - HORA: 14:41 - INFRAÇÃO: 74630 - TRANSITAR VELOC SUP MÁX PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50% - ART 218, II DO CTB - LOCAL: BR373 KM 181,8; VALOR: R\$ 156,18.  
15-AUTO: 000300-S042022707 - SITUAÇÃO: NOTIFICADO/ DNIT - DATA: 04/10/2024 - HORA: 13:48 - INFRAÇÃO: 74550 - TRANSITAR VELOC SUP MÁX PERMITIDA EM ATÉ 20% - ART 218, I DO CTB - LOCAL: BR376 KM 497,65; VALOR: R\$ 104,13.  
14-AUTO: 000300-S041880534 - SITUAÇÃO: NOTIFICADO/ DNIT - DATA: 18/09/2024 - HORA: 12:29 - INFRAÇÃO: 74550 - TRANSITAR VELOC SUP MÁX PERMITIDA EM ATÉ 20% - ART 218, I DO CTB - LOCAL: BR373 KM 182; VALOR: R\$ 104,13.  
DESPESA 257/ DESPESA 303/ CONTA 5060-1.

|                   |           |              |        |
|-------------------|-----------|--------------|--------|
| Fonte de Recurso: | Vinculado | Valor geral: | 364,44 |
|-------------------|-----------|--------------|--------|

|                   |                              |                   |
|-------------------|------------------------------|-------------------|
| Fundamento legal: | Número Licitação:            |                   |
| Modal. Licitação: | Número Processo: 999999/9999 | Data homologação: |
|                   | Número Contrato:             | Data contrato:    |

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 08/11/2024  
Responsável

HERBERTUCKINO DE OLIVEIRA  
CONTADOR  
CRC/PR 071313/O-0

ORDENADOR DA DESPESA  
GESTOR

DEPARTAMENTO DE  
CONTABILIDADE

Instruções de Impressão

Imprima em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal ou alta (Não use modo econômico).  
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas à esquerda e à direita do formulário.

**BANCO DO BRASIL**

001-9

00190.00009 03043.044902 21262.376177 1 99040000015618

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço  
MUNICIPIO DE ORTIGUEIRA CNPJ: 77721363000140  
RUA SAO PAULO, ORTIGUEIRA-PR CEP: 84350000

Nosso-Número  
30430449021262376

Nr. Documento  
S042022594

Data de Vencimento  
18/11/2024

Valor do Documento  
156,18

(=) Valor Cobrado  
156,18

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço  
DNIT - DEPTO. NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES CNPJ: 04.892.707/0001-00  
QD 03 LT A S/N ED N DOS TRANSP 4 AND , BRASILIA - DF CEP: 70040-902

Agência/Código do Beneficiário  
01607-1/000000333194-6

Descrição do Auto de Infração de Trânsito  
**Número do Auto**  
S042022594  
**Data e Hora da Infração**  
04/10/2024 14:41  
**Descrição da Infração**  
Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%

**Placa**  
BEL6E54 / PR  
**Local**  
BR373 KM 181,8

**Marca / Modelo**  
VW/GOL 1.0L MC4  
**Município**  
PONTA GROSSA / PR (77771)

Portal de Multas DNIT



Autenticação Mecânica



Corte na linha pontilhada

**BANCO DO BRASIL**

001-9

00190.00009 03043.044902 21262.376177 1 99040000015618

Local de Pagamento  
**PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO**

Data de Vencimento  
18/11/2024

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ  
DNIT - DEPTO. NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES CNPJ: 04.892.707/0001-00

Agência/Código do Beneficiário  
01607-1/000000333194-6

Data do Documento  
13/11/2024

Nr. Documento  
S042022594

Espécie DOC  
DS

Aceite  
N

Data do Processamento  
13/11/2024

Nosso-Número  
30430449021262376

Uso do Banco  
17

Carteira  
R\$

Espécie  
R\$

Quantidade  
x Valor

Valor do Documento  
156,18

Informações de Responsabilidade do Beneficiário  
**1. Não receber após 18/11/2024.**  
**2. É facultado ao cidadão antecipar o pagamento do valor correspondente à multa, conforme Artigo 30 da Resolução N° 619/16 do CONTRAN.**  
**3. Até 18/11/2024 receber: R\$ 156,18.**  
**4. Após 18/11/2024 acesse o Portal de Multas do DNIT na internet gov.br/dnit/multas para a emissão de novo boleto bancário.**

(-) Desconto/Abatimento  
0,00

(+) Mora/Multa  
0,00

(=) Valor Cobrado  
156,18

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço  
MUNICIPIO DE ORTIGUEIRA CNPJ: 77721363000140  
RUA SAO PAULO  
ORTIGUEIRA-PR CEP: 84350000

Sacador/Avalista

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



Liquidado.



## Emissão de comprovantes

21/11/2024 - BANCO DO BRASIL - 09:18:11  
475104751 0001

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: FMS ORTIGUEIRA EC 29  
AGENCIA: 4751-1 CONTA: 5.060-1

=====

BANCO DO BRASIL

00190000090304304490221262372176699040000010413

BENEFICIARIO:

DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE

NOME FANTASIA:

DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA

CNPJ: 04.892.707/0001-00

PAGADOR:

MUNICIPIO DE ORTIGUEIRA

CNPJ: 77.721.363/0001-40

-----

NR. DOCUMENTO 111.804

NOSSO NUMERO 30430449021262372

CONVENIO 03043044

DATA DE VENCIMENTO 18/11/2024

DATA DO PAGAMENTO 18/11/2024

VALOR DO DOCUMENTO 104,13

VALOR COBRADO 104,13

=====

NR.AUTENTICACAO 0.2F3.2A4.8AC.8EE.C7E

=====

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e demais canais de  
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,  
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Instruções de Impressão

Imprima em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal ou alta (Não use modo econômico).  
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas à esquerda e à direita do formulário.

**BANCO DO BRASIL**

001-9

00190.00009 03043.044902 21262.372176 6 99040000010413

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço  
MUNICIPIO DE ORTIGUEIRA CNPJ: 77721363000140  
RUA SAO PAULO, ORTIGUEIRA-PR CEP: 84350000

Nosso-Número  
30430449021262372

Nr. Documento  
S042022707

Data de Vencimento  
18/11/2024

Valor do Documento  
104,13

(=) Valor Cobrado  
104,13

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço  
DNIT - DEPTO. NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES CNPJ: 04.892.707/0001-00  
QD 03 LT A S/N ED N DOS TRANSP 4 AND , BRASILIA - DF CEP: 70040-902

Agência/Código do Beneficiário  
01607-1/000000333194-6

Descrição do Auto de Infração de Trânsito

Número do Auto  
S042022707

Data e Hora da Infração  
04/10/2024 13:48

Descrição da Infração  
Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%

Placa  
BEL6E54 / PR

Local  
BR376 KM 497,65

Marca / Modelo  
VW/GOL 1.0L MC4

Município  
PONTA GROSSA / PR (77771)

Portal de Multas DNIT



Autenticação Mecânica



Corte na linha pontilhada

**BANCO DO BRASIL**

001-9

00190.00009 03043.044902 21262.372176 6 99040000010413

Local de Pagamento  
**PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO**

Data de Vencimento  
18/11/2024

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ  
DNIT - DEPTO. NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES CNPJ: 04.892.707/0001-00

Agência/Código do Beneficiário  
01607-1/000000333194-6

Data do Documento  
13/11/2024

Nr. Documento  
S042022707

Espécie DOC  
DS

Aceite  
N

Data do Processamento  
13/11/2024

Nosso-Número  
30430449021262372

Uso do Banco  
17

Carteira  
17

Espécie  
R\$

Quantidade  
x Valor

Valor do Documento  
104,13

Informações de Responsabilidade do Beneficiário

1. Não receber após 18/11/2024.

2. É facultado ao cidadão antecipar o pagamento do valor correspondente à multa, conforme Artigo 30 da Resolução Nº 619/16 do CONTRAN.

3. Até 18/11/2024 receber: R\$ 104,13.

4. Após 18/11/2024 acesse o Portal de Multas do DNIT na internet [gov.br/dnit/multas](http://gov.br/dnit/multas) para a emissão de novo boleto bancário.

(-) Desconto/Abatimento  
0,00

(+) Mora/Multa  
0,00

(=) Valor Cobrado  
104,13

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço  
MUNICIPIO DE ORTIGUEIRA CNPJ: 77721363000140  
RUA SAO PAULO  
ORTIGUEIRA-PR CEP: 84350000

Sacador/Avalista

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação

*Assinado*

21/11/2024 - BANCO DO BRASIL - 09:18:11  
475104751 0001

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: FMS ORTIGUEIRA EC 29  
AGENCIA: 4751-1 CONTA: 5.060-1

=====

BANCO DO BRASIL

-----

00190000090304304490221262371178199040000010413

BENEFICIARIO:

DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE

NOME FANTASIA:

DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA

CNPJ: 04.892.707/0001-00

PAGADOR:

MUNICIPIO DE ORTIGUEIRA

CNPJ: 77.721.363/0001-40

-----

NR. DOCUMENTO 111.807

NOSSO NUMERO 30430449021262371

CONVENIO 03043044

DATA DE VENCIMENTO 18/11/2024

DATA DO PAGAMENTO 18/11/2024

VALOR DO DOCUMENTO 104,13

VALOR COBRADO 104,13

=====

NR.AUTENTICACAO A.015.CC8.1EA.18A.F41

=====

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de

produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais

habituais agencia, SAC e demais canais de

atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,

outros produtos e servicos de Ouvidoria.

## Instruções de Impressão

Imprima em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal ou alta (Não use modo econômico).  
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas à esquerda e à direita do formulário.

Recibo do Pagador



001-9

00190.00009 03043.044902 21262.371178 1 99040000010413

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

MUNICIPIO DE ORTIGUEIRA CNPJ: 77721363000140  
RUA SAO PAULO, ORTIGUEIRA-PR CEP: 84350000

Nosso-Número

30430449021262371

Nr. Documento

S041880534

Data de Vencimento

18/11/2024

Valor do Documento

104,13

(=) Valor Cobrado

104,13

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço

DNIT - DEPTO. NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES CNPJ: 04.892.707/0001-00  
QD 03 LT A S/N ED N DOS TRANSP 4 AND , BRASILIA - DF CEP: 70040-902

Agência/Código do Beneficiário

01607-1/000000333194-6

Descrição do Auto de Infração de Trânsito

Número do Auto

S041880534

Placa

BEL6E54 / PR

Marca / Modelo

VW/GOL 1.0L MC4

Data e Hora da Infração

18/09/2024 12:29

Local

BR373 KM 182

Município

PONTA GROSSA / PR (77771)

Descrição da Infração

Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%

Portal de Multas DNIT



Autenticação Mecânica



Corte na linha pontilhada



001-9

00190.00009 03043.044902 21262.371178 1 99040000010413

Local de Pagamento

PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Data de Vencimento

18/11/2024

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ

DNIT - DEPTO. NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES CNPJ: 04.892.707/0001-00

Agência/Código do Beneficiário

01607-1/000000333194-6

Data do Documento

13/11/2024

Nr. Documento

S041880534

Espécie DOC

DS

Aceite

N

Data do Processamento

13/11/2024

Nosso-Número

30430449021262371

Uso do Banco

Carteira

17

Espécie

R\$

Quantidade

x Valor

Valor do Documento

104,13

Informações de Responsabilidade do Beneficiário

1. Não receber após 18/11/2024.

2. É facultado ao cidadão antecipar o pagamento do valor correspondente à multa, conforme Artigo 30 da Resolução N° 619/16 do CONTRAN.

3. Até 18/11/2024 receber: R\$ 104,13.

4. Após 18/11/2024 acesse o Portal de Multas do DNIT na internet [gov.br/dnit/multas](http://gov.br/dnit/multas) para a emissão de novo boleto bancário.

(-) Desconto/Abatimento

0,00

(+) Mora/Multa

0,00

(=) Valor Cobrado

104,13

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

MUNICIPIO DE ORTIGUEIRA CNPJ: 77721363000140  
RUA SAO PAULO  
ORTIGUEIRA-PR CEP: 84350000

Sacador/Avalista

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



Liquidado

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  <div><b>ESTADO DO PARANÁ</b><br/><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA</b><br/>Gestor do Contrato: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA<br/><br/>Rua São Paulo, 80 - Centro - Ortigueira - PR<br/>CEP: 84350-000 CNPJ: 77.721.363/0001-40 Telefone: (42) 3277-1388<br/>E-mail: ouvidoria@ortigueira.pr.gov.br Site: www.ortigueira.pr.gov.br</div> | <b>SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO</b><br><b>Nr.: 9994/2024</b>                                                                                                               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Processo Administrativo: N/A<br>Contrato: 824/2024<br>Sequencial do Contrato: 13766<br>Aditivo: N/A<br>Data da Contratação: 06/11/2024<br>Data da Solicitação: 06/11/2024 |

AUTORIZADA por CLEVERTON DONIZETE SOARES  
Data da tramitação: 06/11/2024

|                                                                         |           |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Fornecedor: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE                   | Telefone: |
| CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00                                            | Celular:  |
| Endereço: 03 LOTE A, ÁREA ALFA (SANTA MARIA) - 70040-902, BRASÍLIA - DF |           |
| E-mail:                                                                 |           |

Prezados senhores,  
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

|                        |                                                                                                                                                                                                                                   |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Organograma:           | 0900400000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                                                                                                             |
| Condição de Pagamento: |                                                                                                                                                                                                                                   |
| Prazo de Entrega:      |                                                                                                                                                                                                                                   |
| Local de Entrega:      | SEM ENTREGA                                                                                                                                                                                                                       |
| Objeto da Contratação: | PAGAMENTO DE MULTA DO VEICULO LOTADO NA SECRETARIA DE SAÚDE - BEL6E54<br>DESPESA N: 257<br>REFERENTE AOS AUTOS DE INFRAÇÃO:<br>000300-S042022594 - R\$ 156,18<br>000300-S042022707 - R\$ 104,13<br>000300-S041880534 - R\$ 104,13 |
| Observações:           | PAGAMENTO DE MULTA DO VEICULO LOTADO NA SECRETARIA DE SAÚDE - BEL6E54<br>DESPESA N: 257<br>REFERENTE AOS AUTOS DE INFRAÇÃO:<br>000300-S042022594 - R\$ 156,18<br>000300-S042022707 - R\$ 104,13<br>000300-S041880534 - R\$ 104,13 |
| Empenho:               | 12477                                                                                                                                                                                                                             |

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação do material | Marca | Preço Un.    | Preço Total |
|------|------------|-------|---------------------------|-------|--------------|-------------|
| 1    | 1,000      | UND   | MULTAS DNIT               |       | 364,4400     | 364,44      |
|      |            |       |                           |       | Total Geral: | 364,44      |

Ortigueira/PR, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Ortigueira/PR, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo Recebimento da Mercadoria ou Serviço

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Autorização de Fornecimento



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Compras/Licitação

DATA 06/11/2024

PROCESSO DE COMPRAS

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PEDIDO DA SECRETARIA

Secretaria Municipal de Saúde.

SOLICITAÇÃO

Nº 1217/2024

PRODUTO OU SERVIÇO SOLICITADO

Solicitação de empenho para PAGAMENTO DOS DEBITOS DO VEICULO BEL-6E54 LOTADO NA SECRETARIA DE SAÚDE, conforme solicitação em anexo.

FORNECEDOR

**DNIT – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES.**

CNPJ/CPF: 04.892.707/0001-00.

HÁ PREVISÃO DE MAIS COMPRAS NO PERÍODO?

( ) SIM ( X ) NÃO

PRÉ-COTAÇÃO

R\$ 364,44 (Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

DATA PREVISTA PARA PAGTO:

00/00/0000

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PROVIDÊNCIAS

Encaminhe-se ao Departamento Contábil para empenho para autorizar a aquisição das mercadorias e solicitação dos serviços de mão-de-obra.

DATA RECEBIMENTO

06/11/2024

RESPONSÁVEL

Adeilton de Oliveira

## SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO / FINANÇAS

( ) AGUARDAR ( ) ARQUIVAR

( ) AUTORIZO A COMPRA OU CONTRATAÇÃO, DESDE QUE CUMPRIDA AS FORMALIDADES LEGAIS.

...../...../.....

.....

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

EMPENHO NÚMERO

12477

DATA EMISSÃO

...../...../.....

RESPONSÁVEL

OBS. QUALQUER RASURA NO PREENCHIMENTO, INVALIDA ESTE DOCUMENTO.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração

## PARECER JURÍDICO

### 1 – Relatório

Trata-se de consulta concernente à legalidade do processo de Inexigibilidade de Licitação para realização de pagamento de despesas e taxas junto a órgãos públicos e/ou autarquias, emolumentos cartorários, pagamentos de despesas ordinárias essenciais como água e luz, despesas com programas de Governo estadual e federal, bem como demais despesas similares.

É o breve relatório. Passamos a análise jurídica.

### 2 – Análise Jurídica

É oportuno ressaltar que a análise em comento cingir-se-á estritamente aos aspectos jurídico-legais do pedido, vez que as questões técnicas, contábeis e financeiras fogem à competência desta Assessoria Jurídica.

#### 2.1 - DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Primeiramente, a Constituição Federal de 1988, condicionou a prestação de serviços públicos à realização de prévio procedimento licitatório, com a finalidade de assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

Neste sentido, a Constituição, em capítulo destinado à Administração Pública, ressalva casos em que a legislação infraconstitucional confere ao Poder Público a faculdade de contratar sem a necessidade de tal procedimento, conforme se depreende do inciso XXI do art. 37, abaixo transcrito:

Art. 37. (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Isto é, em regra, as obras, serviços, compras e alienações, da Administração Pública submetem-se à obrigatoriedade de realização do procedimentolicitatório, nos termos do inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal. A exceção consiste na contratação direta por dispensa de licitação, prevista





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

## Secretaria Municipal de Administração

no art. 75, e por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, ambos da Lei n.º 14.133/21.

No caso, dispõe o inciso I do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021 que é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos, vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;

Observa-se que, de acordo com o citado dispositivo, o legislador faz uma lista exemplificativa de situações que podem caracterizar essa ausência de competição mencionada no caput, e, conseqüentemente, levar à inexigibilidade. Além disso, o Gestor deve iniciar sua análise identificando qual a necessidade da Administração e qual o meio mais adequado e eficiente de atender tal pretensão.

A propósito, é firme o ensinamento doutrinário de que “É inexigível a licitação quando for inviável a disputa entre particulares pelo contrato”, notadamente em razão de ser inviável a competição por meio de certame licitatório, (Filho, Marçal J. Curso de Direito Administrativo, 14th edição. Grupo GEN, 2023., p. 293).

## 2.2 - DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

No que se refere ao processo de contratação direta por inexigibilidade, a flexibilização no dever de licitar não implica ausência de processo formal. Ou seja, na contratação direta, é necessário observar a Lei Federal nº 14.133/2021 no que tange aos procedimentos mínimos e à formalização do processo de inexigibilidade guardando observância ao artigo 72, que assim dispõe:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

## Secretaria Municipal de Administração

- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Consoante ao dispositivo transcrito, o procedimento deverá ser iniciado com o documento de formalização de demanda e, **se for o caso**, deverá ser acompanhado pela sequência de documentos transcritos acima, a ser assinado pela autoridade máxima do órgão ou da entidade demandante, e que contém a justificativa da necessidade da contratação e a indicação do agente da contratação da fase interna.

Vale destacar que o documento de formalização de demanda contém 1) justificativa; a 2) descrição o objeto pretendido; apresentou a 3) justificativa da quantidade a ser contratada; apresentou 4) o valor da contratação; a 5) data de conclusão; o 6) grau de prioridade; indicou se 7) há ou não vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução; indicou sobre a 8) necessidade ou não de utilização de catálogo eletrônico; indicou se é ou não 9) bem de luxo, se haverá ou não 10) subcontratação e o 11) prazo da contratação; sendo dispensável formalização de contrato, em razão da sua própria natureza, ademais, tal formalidade poderá ser substituída por instrumento oportuno, conforme o art. 95, II, da Lei 14.133/2021, in verbis:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, **salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:**

[...];

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

Nessa senda, imperioso reconhecer a desnecessidade da formalização do pacto através de instrumento de contrato, de modo que a Administração Pública pode materializar o negócio jurídico por outros instrumentos hábeis.

Ademais, acordo com o DECRETO MUNICIPAL 956/2024, DIÁRIO OFICIAL 3287, DE 23 DE JANEIRO DE 2024, EM SEU ARTIGO 7º, "C" a elaboração do termo de referencia é dispensado nas seguintes hipóteses:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

## Secretaria Municipal de Administração

“(…) despesas com pessoal, dívidas e precatórios, pronto pagamento (adiantamento) e ou suprimento de caixa, diárias de viagens, empréstimos e financiamentos, pagamento de despesas e taxas junto a órgãos públicos e/ou autarquias, emolumentos cartorários, pagamentos de despesas ordinárias essenciais como água e luz, despesas com programas de Governo estadual e federal, bem como demais despesas similares.”

Não obstante, os serventuários devem pautar-sena elaboração de documento de formalização de demanda de acordo com as diretrizes referidas no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, sob pena de prejudicar o bem comum.

Atinente ao Estudo Técnico preliminar, a Lei 14.133/2021 concedeu a faculdade Administração Pública, utilizar-se desse instrumento em casos que julgar necessário, nesses termos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;(grifo e sublinho).

Em consonância a isso, o Decreto Municipal 956/2024, DIÁRIO OFICIAL 3287, DE 23 DE JANEIRO DE 2024, EM SEU ARTIGO 12, “C”,instiuu as hipóteses em que o Estudo Técnico Preliminar é dispensado:

“(…) despesas com pessoal, dívidas e precatórios, pronto pagamento (adiantamento) e ou suprimento de caixa, diárias de viagens, empréstimos e financiamentos, pagamento de despesas e taxas junto a órgãos públicos e/ou autarquias, emolumentos cartorários, pagamentos de despesas ordinárias essenciais como água e luz, despesas com programas de Governo estadual e federal, bem como demais despesas similares.”

De mais a mais, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG [1] respondeu consulta sobre o tema no seguinte sentido: “o estudo técnico preliminar ETP é, em regra, obrigatório nas modalidades de licitação previstas na Lei n. 14.133/2021, porquanto constitui importante instrumento de planejamento das contratações públicas nos termos do inciso XX, do art. 6º desse mesmo diploma

[1] TCE – MG – Processo n.º 1102289 – Consulta – Tribunal Pleno. Deliberado em: 08/03/2023.

[2] TCE – ES – Parecer Consulta n.º 00019/2020-1 – Plenário.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

## Secretaria Municipal de Administração

legal. Contudo, dependendo das particularidades do objeto licitado, das condições da contratação e da modalidade licitatória, a elaboração do ETP poderá ser facultada ou dispensada, devendo o agente público responsável justificar expressamente em cada caso nos autos do Processo Administrativo as razões e os fundamentos da decisão de não elaboração do ETP".

Do mesmo modo, o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCE/ES<sup>[2]</sup> aduziu que o ETP poderá ser dispensado em situações emergenciais, assim como no caso de guerra ou grave perturbação da ordem, bem como na hipótese de dispensas de pequeno valor, cuja solução não requer um estudo detalhado. Da mesma maneira, na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, posto que já houve a elaboração do ETP no fechamento do primeiro acordo e, portanto, desde que respeitados os termos e o preço pactuados, poderia ser dispensada a realização de novo instrumento.

Em se tratando de despesas relativas a taxas, Multas do Detran, órgãos estaduais e federais, bem como, de Emolumentos Cartorários como registro de Imóveis, franquias de seguros e semelhantes, não haverá necessidade de um estudo técnico e/ou um termo de referência, uma vez que será inviável a realização do certame dado o contextofático e a natureza da despesa.

No que se refere a justificativa de preço, é imprescindível analisar a singularidade dos objetos em questão, como Taxas, Multas do Detran, Emolumentos Cartorários, e franquias de seguro, por conseguinte, justificativa do preço para a aquisição dos objetos em questão, conforme apresentado no Documento de Formalização de demanda, baseia-se na inviabilidade de competição e na exclusividade de fornecedores, conformando-se plenamente aos preceitos legais estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

Além disso, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. (artigo 72, II. Lei 14.133/2021)

Em conclusão, verifica-se que comanálise do presente objeto não será necessário instrumento de contrato, bem como, o prazo para prestação do serviço é imediato, para tanto, não haverá designação de um fiscal.

### 3 – Conclusão

Feitas essas considerações, restritamente aos aspectos jurídico-formais, esta Assessoria Jurídica opina favoravelmente ao processo de Inexigibilidade de Licitação para realização de pagamento de despesas e taxas junto a órgãos públicos e/ou autarquias, emolumentos cartorários, pagamentos de





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

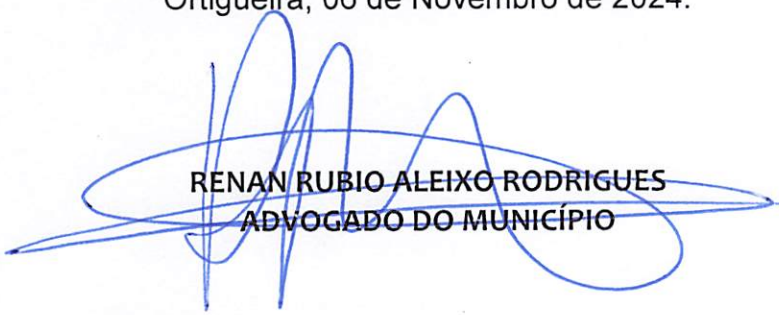
## Secretaria Municipal de Administração

despesas ordinárias essenciais como água e luz, despesas com programas de Governo estadual e federal, bem como demais despesas similares. Compreende-se ainda que, estas contratações por serem específicas, não guardam relação em instaurar um processo administrativo robusto com todas as etapas e suas formalidades por se tratar de contratação simplificada.

Por fim, encaminho para autorização da autoridade competente – artigo 72, VIII. Lei 14.133/2021.

É o parecer, que submetemos à superior apreciação.

Ortigueira, 06 de Novembro de 2024.

  
RENAN RUBIO ALEIXO RODRIGUES  
ADVOGADO DO MUNICÍPIO





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA**

Rua São Paulo, 80 - Centro - Ortigueira

CEP: 84350-000 CNPJ: 77.721.363/0001-40 Telefone: (42) 3277-1388

E-mail: ouvidoria@ortigueira.pr.gov.br Site: http://www.ortigueira.pr.gov.br

**Solicitação de Compra Nº 1217/2024**

|                               |                                                                                                                                                                                                                                    |                                        |
|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| <b>Solicitante:</b>           | AMELIA BEATRIZ DIAS                                                                                                                                                                                                                | <b>Data da Solicitação:</b> 22/10/2024 |
| <b>Organograma:</b>           | 0900400000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                                                                                                              |                                        |
| <b>Local de Entrega:</b>      | SEM ENTREGA                                                                                                                                                                                                                        |                                        |
| <b>Objeto:</b>                | PAGAMENTO DE MULTA DO VEICULO LOTADO NA SECRETARIA DE SAÚDE - BEL6E54<br>DESPESA N: 257<br>REFERENTE AOS AUTOS DE INFRAÇÃO:<br>000300-S042022594 - R\$ 156,18<br>000300-S042022707 - R\$ 104,13<br>000300-S041880534 - R\$ 104,13  |                                        |
| <b>Justificativa:</b>         | SOLICITAMOS EMPENHO PARA PAGAMENTO DOS DEBITOS DO VEICULO LOTADO NA SECRETARIA DE SAÚDE.<br>REFERENTE AOS AUTOS DE INFRAÇÃO:<br>000300-S042022594 - R\$ 156,18<br>000300-S042022707 - R\$ 104,13<br>000300-S041880534 - R\$ 104,13 |                                        |
| <b>Observações:</b>           | DESPESA N: 257                                                                                                                                                                                                                     |                                        |
| <b>Desdobramento:</b>         |                                                                                                                                                                                                                                    |                                        |
| <b>Fundamento Legal:</b>      |                                                                                                                                                                                                                                    |                                        |
| <b>Justificativa Valores:</b> |                                                                                                                                                                                                                                    |                                        |
| <b>Prazo Execução:</b>        |                                                                                                                                                                                                                                    |                                        |
| <b>Modalidade:</b>            |                                                                                                                                                                                                                                    |                                        |

**Itens solicitados:**

| Item                | Código     | Qtd. | Unid. | Especificação | Preço Unit. Estimado | Preço Total Estimado |
|---------------------|------------|------|-------|---------------|----------------------|----------------------|
| 1                   | 99011395-1 | 1,00 | UND   | MULTAS DNIT   | 364,4400             | 364,44               |
| <b>Preço Total:</b> |            |      |       |               |                      | 364,44               |

**Dotações Utilizadas:**

| Dotação | Descrição | Recurso | Valor Previsto: |
|---------|-----------|---------|-----------------|
|---------|-----------|---------|-----------------|

Ortigueira, 22 de Outubro de 2024.

Assinatura do Responsável



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Saúde

## INEXIGIBILIDADE

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 0424/2024-FROTAS/ABD

Prezado (a), solicita-se a contratação do objeto nos termos e justificativas a seguir:

#### 1-JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando que não há licitação para o objeto em comento, e por ser de suma importância a necessidade dos empenhos e pagamentos das infrações, para legalização do veículo com a placa: BEL6E54

#### 2-OBJETO PRETENDIDO

##### 2.1-(Prestação de Serviços em Geral)

Não é o caso.

##### 2.2-(Fornecimento de Produtos em Geral)

Não é o caso.

#### 3-QUANTIDADE A SER CONTRATADA, CONSIDERANDO A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL

Considerando a natureza do objeto a ser contratado, (Taxas, Multas do Detran e demais órgãos estaduais e federais, não há como fazer previsão anual, assim, a contratação será no momento oportuno da necessidade.

##### 3.1-Descrição dos itens:

##### PAGAMENTO DO AUTO:

000300-S042022707 – R\$ 104,13

000300-S042022594 – R\$ 156,18

000300-S041880534 – R\$ 104,13

2-Todas as informações acima 3.1, constam na solicitação de compra nº 1217/2024, apenso á este documento.

#### 4-ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$ 364,44

#### 5-INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Em até 30 dias

#### 6-GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

## Secretaria Municipal de Saúde

Alto

### 7-INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA A SUA EXECUÇÃO

Não é o caso

### 8-UTILIZAÇÃO DE CATÁLOGO ELETRÔNICO

Considerando que a aplicação da Lei 14.133/2021 se deu a partir de 2024, logo, não há catálogo de padronização para o objeto desta contratação.

### 9-BENS COMUM OU DE LUXO

Dada a natureza do objeto, não é considerado bem ou serviço de luxo.

### 10-FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS

Não, a contratação é por período determinado.

### 11-SUBCONTRATAÇÃO

Não haverá subcontratação para o objeto desta contratação.

### 12-INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO

Não haverá formalização de contrato, o mesmo será substituído por *(nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço)*, conforme transcrito abaixo:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

[...];

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

Estas contratações não resultam em assistência técnica ou obrigações futuras, pois trata-se de entrega imediata do serviço.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

## Secretaria Municipal de Saúde

### 13- PRAZO DA CONTRATAÇÃO

Em até 30 dias

### 14- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA

O legislador A Lei 14.133/2021, muito sabiamente trouxe a expressão ( se for o caso) utilizar-se dos instrumentos de (Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência);

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; **(grifo e sublinho)**.  
[..].

Tratando-se (Taxas, Multas do Detran, órgãos estaduais e federais, bem como, de Emolumentos Cartorários como registro de Imóveis, franquias de seguros), não haverá necessidade de um estudo técnico e/ou um termo de referência para trazer as obrigações futuras entre contrato e contratante, haja vistas que não condizem com a realidade deste mercado que por sua vez, não faz parte neste tipo de contratação.

### 15- RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Para esta contratação não há outro fornecedor, assim, pontua a Lei 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.  
[..].

Diante disso, a escolha do fornecedor se esgota por si só, não há outro para esta contratação.

### 16- JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Para esta contratação não há outro fornecedor, assim, pontua a Lei 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.  
[..].

Diante disso, o preço é o do fornecedor que se esgota por si só, não há outro para esta contratação.

### 17- DO AMPARO LEGAL

Diante do comando legal, já trazido acima, em que há garantia, tem-se o amparo legal para que seja realizada esta contratação por meio de inexigibilidade de licitação, bem como, compreende que estas contratações por serem específicas, não guardam relação em instaurar um processo administrativo robusto com todas as etapas e suas formalidades por se tratar de contratação simplificada.

### 18- FISCAL DA CONTRATAÇÃO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

## Secretaria Municipal de Saúde

Neste objeto não haverá instrumento de contrato, bem como, o prazo para prestação do serviço é imediato, para tanto, não haverá designação de um fiscal.

Atenciosamente,

Ortigueira, 22 de Outubro de 2024

Amélia Beatriz Dias  
Servidora

Cleverton Donizete Soares  
Secretário Municipal de Saúde

À  
Secretaria Municipal de Administração  
Ortigueira - PR



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04.892.707/0001-00

**Razão**

DENIT DEPART NAC DE INFRAESTRUTURA DE TRASPORTE

**Social:**

**Endereço:**

AV AVENIDA PRESIDENTE VARGAS 341 341 / CAXAMBU / CAXAMBU / MG  
/ 37440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/10/2024 a 01/11/2024

**Certificação Número:** 2024100311331279345550

Informação obtida em 22/10/2024 11:22:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 035023703-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.892.707/0001-00**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 19/02/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.892.707/0001-00

Certidão nº: 73024288/2024

Expedição: 22/10/2024, às 11:21:23

Validade: 20/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.892.707/0001-00**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo:

**0000559-08.2011.5.05.0001 - TRT 05ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)**

**0147300-78.1989.5.05.0521 - TRT 05ª Região \*\* (VARA DO TRABALHO DE ITAMARAJU)**

**0045100-38.2009.5.10.0008 - TRT 10ª Região (8ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA - DF)**

**0115700-92.2010.5.23.0071 - TRT 23ª Região (VARA DO TRABALHO DE JACIARA)**

**\*\* Débito com exigibilidade suspensa.**

**Total de processos: 4.**

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem deva versar a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, em virtude de inadimplência perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Patrimônio

Ofício nº 351/20024

LGPS/ Ortigueira, 08 de novembro de 2024.

**OBSERVAÇÃO:** Alerta os condutores da sua Secretaria sobre a alta incidência de autuações nesses percursos:  
BR373 KM 182, BR373 KM 181,8, Local: BR376 KM 476,5, BR376 KM 490,9;

RADAR/DNIT.

Ilmo. Senhor  
**CLEVERTON DONIZETE SOARES**  
Secretário Municipal Saúde  
Ortigueira – Paraná

mera consulta

Quanto ao veículo:

|                                      |                                                            |                                                                     |
|--------------------------------------|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| <b>Código. Veículo.</b><br>V.PMO/211 | <b>Placas.</b><br>BEL-6E54                                 | <b>Veículo.</b><br>VOLKSWAGEN\GOL 1.0 MC4                           |
| <b>Patrimônio.</b><br>13466          | <b>Ano. Fabr/Mod.</b><br>2020/2021                         | <b>Cor Predominante.</b><br>BRANCA                                  |
| <b>Classificação.</b><br>PASSEIO     | <b>Lotação do veículo</b><br>Secretaria Municipal de SAUDE | <b>Chassi -</b> 9BWAG45UXMT059828<br><b>RENAVAN -</b> 0124.247798-2 |

Senhor Secretário

O Departamento de Patrimônio, responsável pelo acompanhamento da gestão dos bens do patrimônio público junto as Secretarias Municipais, vem respeitosamente requerer as medidas necessárias para regularização da situação administrativa do veículo supracitado.

No DETRAN consta as seguintes pendências:

**16-Auto: 000300-S042022594** - Situação: Notificado/ DNIT - Data: 04/10/2024 - Hora: 14:41 - Infração: 74630 - Transitar veloc sup máx permitida em mais de 20% até 50% - Art 218, II do CTB - **Local: BR373 KM 181,8;**

Valor: R\$ 156,18;

Data limite para indicar o condutor infrator – 10/12/2024.

**15-Auto: 000300-S042022707** - Situação: Notificado/ DNIT - Data: 04/10/2024 - Hora: 13:48 - Infração: 74550 - Transitar veloc sup máx permitida em até 20% - Art 218, I do CTB - Local: BR376 KM 497,65;

Valor: R\$ 104,13

Data limite para indicar o condutor infrator – 10/12/2024.

O encaminhamento da correspondência fica a encargo da SECRETARIA "proprietária" do veículo, seguindo as instruções constantes no formulário anexo.

Nesse primeiro momento, estamos solicitando apenas a IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, pois somente após esse procedimento haverá o envio do formulário/Guia de Pagamento pelo Órgão Expedidor Competente pela autuação.

**IMPORTANTE** - o preenchimento deverá ter a ASSINATURA DO SECRETÁRIO(A) DA PASTA, juntamente com a cópia da Portaria de Nomeação - no requisito "proprietário do veículo".

Formulário - parte integrante deste.

Consta ainda o registro dos seguintes autos:

**14-Auto: 000300-S041880534** - Situação: Notificado/ DNIT - Data: 18/09/2024 - Hora: 12:29 - Infração: 74550 - Transitar veloc sup máx permitida em até 20% - Art 218, I do CTB - **Local: BR373 KM 182;**

Valor: R\$ 104,13;

Página 1 de 3



Of. 351/24-15

Agora também é possível apresentar a Indicação de Condutor diretamente nas Agências dos Correios.

Confira os locais no QR Code abaixo:



CONEXÃO DNIT

Você conhece o Programa de Educação para o Trânsito do DNIT?

Ele oferece materiais gratuitos para uso nas escolas públicas e privadas de todo o país.

Saiba mais sobre o Conexão DNIT: [servicos.dnit.gov.br/conexao](https://servicos.dnit.gov.br/conexao)

|                                                                                                                                                                                                                                |                                                                   |                                                                                                                                                               |                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <b>DNIT</b><br>Órgão Atuador (000300)<br>DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES                                                                                                                                |                                                                   | <b>AUTUAÇÃO</b>                                                                                                                                               | <b>AUTO DE INFRAÇÃO</b><br>S042022707 |
| <b>IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO</b><br>Placa / UF: BEL6E54 / PR<br>Renavam: 1242477982<br>Marca/Modelo (Espécie): VW/GOL 1.0L MC4 (PASSAGEIRO)<br>Município: ORTIGUEIRA<br>País: BRASIL                                            |                                                                   |                                                                                                                                                               |                                       |
| <b>IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / POSSUIDOR</b><br>Nome: MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA<br>CPF / CNPJ: 77721363000140                                                                                                                |                                                                   |                                                                                                                                                               |                                       |
| <b>IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR DO VEÍCULO</b><br>Nome:<br>Nº da CNH-PPD/UF:<br>CPF:                                                                                                                                              |                                                                   |                                                                                                                                                               |                                       |
| <b>IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO</b><br>Local: BR376 KM 497,65<br>Município / UF (Código): PONTA GROSSA / PR (77771)<br>Data e Hora: 04/10/2024 13:48<br>Coordenadas (Lat / Long): -25,148479 / -50,147790 |                                                                   |                                                                                                                                                               |                                       |
| <b>TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO</b><br>Código / Desc: 745-5 / 0<br>Amparo/Gravidade: ART. 218, I / MÉDIA - 4 PONTOS<br>Descrição: TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                                    |                                                                   |                                                                                                                                                               |                                       |
| Aferição: LIMITE REGULAMENTADO: 80 KM/H    MEDIÇÃO REALIZADA: 100 KM/H    VALOR CONSIDERADO: 93 KM/H                                                                                                                           |                                                                   |                                                                                                                                                               |                                       |
| <b>IDENTIFICAÇÃO DO EMBARCADOR / EXPEDIDOR</b><br>Nome:<br>CPF/CNPJ:                                                                                                                                                           | <b>IDENTIFICAÇÃO DO TRANSPORTADOR</b><br>Nome:<br>CPF/CNPJ:       | <b>EQUIPAMENTO OU INSTRUMENTO DE AFERIÇÃO</b><br>Registro INMETRO: NÃO INFORMA    Marca/Modelo/Série: HELP / MK-1 / 516303004<br>Data de Aferição: 19/08/2024 |                                       |
| <b>RENAINF</b><br>Número: 8331829719                                                                                                                                                                                           | <b>AGENTE OU AUTORIDADE DE TRÂNSITO</b><br>Identificação: 2062482 | Número: PRR24070155                                                                                                                                           |                                       |

**Informações Complementares**  
Infração de trânsito comprovada nos termos do art. 280 do CTB. Em caso de apresentação de Defesa de Autuação (Defesa Prévia), obedecidas as disposições da Resolução 900/22 do CONTRAN, a documentação deverá ser protocolada via Internet no **Portal de Multas de Trânsito do DNIT (gov.br/dnit/multas)**, ou enviada pelos Correios para o endereço abaixo indicado. A não apresentação ou o indeferimento implicará na imposição da penalidade correspondente, conforme arts. 281 e 282 do CTB e Resolução 619/16 do CONTRAN.  
A defesa deverá ser apresentada perante a Autoridade de Trânsito do DNIT contendo os seguintes documentos:  
a) **Requerimento de Defesa** datado e assinado (a assinatura deve ser igual a do documento de identificação apresentado junto com o requerimento de Defesa);  
b) **Cópia da CNH** ou outro documento de identificação que comprove a assinatura que consta no requerimento de Defesa. Quando o requerente for representado, apresentar também a cópia do documento de identificação do representante legal. E, quando pessoa jurídica, apresentar também ato constitutivo da empresa;  
c) **Cópia do CRLV**;  
d) **Procuração**, quando for o caso;  
e) Outros documentos que considerar necessários para apoiar as alegações da Defesa.

ENDEREÇO: Setor de Autarquias Norte, Quadra 03, Bloco A - Edifício Núcleo dos Transportes - Coordenação de Multas e Educação para o Trânsito - CEP: 70040-902 / Brasília-DF

ATENÇÃO PARA O PRAZO! Data limite para apresentar a Defesa da Autuação: 10/12/2024

|                                                                                                                                                                                    |  |                             |  |                                                     |  |                                                                |  |                                             |  |     |  |                                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------|--|-----------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------|--|-----|--|-----------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| <b>DNIT</b>                                                                                                                                                                        |  |                             |  |                                                     |  | <b>FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR - FICI</b> |  |                                             |  |     |  |                                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Nº do Auto de Infração:<br>S042022707                                                                                                                                              |  | Placa / UF:<br>BEL6E54 / PR |  | Código da Infração:<br>745-5 / 0 (MÉDIA - 4 PONTOS) |  | Data / Hora da Infração:<br>04/10/2024 13:48                   |  | Data Final para Apresentação:<br>10/12/2024 |  |     |  |                                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Caso V.Sª. não seja o responsável pela infração, preencha os dados deste formulário e apresente junto ao DNIT de acordo com as instruções do verso e dentro do prazo estabelecido. |  |                             |  |                                                     |  |                                                                |  |                                             |  |     |  |                                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Nome do Condutor Infrator:                                                                                                                                                         |  |                             |  |                                                     |  | Nº Carteira de Habilitação:                                    |  |                                             |  | UF: |  |                                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Endereço (Rua/ Avenida/ Complemento):                                                                                                                                              |  |                             |  |                                                     |  | CPF:                                                           |  |                                             |  |     |  |                                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Bairro:                                                                                                                                                                            |  | Cidade:                     |  | UF:                                                 |  | CEP:                                                           |  |                                             |  |     |  |                                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Assinatura do Condutor Infrator                                                                                                                                                    |  |                             |  |                                                     |  |                                                                |  |                                             |  |     |  | Assinatura do Proprietário/Principal Condutor |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

Reintegrado ao Serviço Postal em: / /

Responsável

☐ Mudou-se

☐ Desconhecido

☐ Recusado

☐ Endereço Insuficiente

☐ Não Existe o Nº Indicado

☐ Falecido

☐ Ausente

☐ Não Procurado

☐ Informações Escritas pelo Porteiro ou Síndico

☐ Outros

PARA USO DOS CORREIOS

REMETENTE:

DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

SAN QD 03 BLOCO A - Edifício Núcleo dos Transportes

Coordenação de Multas e Educação para o Trânsito

Brasília / DF

CEP: 70040-902

DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA - CEDO

0910066888301024000386400591604282



NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO



DESTINATÁRIO:



Nome: MUNICIPIO DE ORTIGUEIRA  
Endereço: RUA SAO PAULO 80  
Bairro: CENTRO  
Município: ORTIGUEIRA - PR  
CEP: 84350-000

Data de postagem: 22/10/2024



ATENÇÃO

Mantenha atualizados seus dados cadastrais e do veículo junto ao DETRAN.

Acesse o Portal de Multas de Trânsito do DNIT (gov.br/dnit/multas) e explore seus benefícios!

Atendimento ao cidadão: pelo telefone (61) 3315-4000, das 9h às 17h, ou pelo e-mail [multas@dnit.gov.br](mailto:multas@dnit.gov.br)



EM CASO DE APRESENTAÇÃO DE CONDUTOR INFRATOR LEIA AS INSTRUÇÕES ABAIXO

A presente notificação foi encaminhada ao proprietário/possuidor do veículo, conforme informações recebidas da Base Nacional - RENAINF à época do cometimento da infração. Cabe a identificação do real infrator, nos termos dos §§7º e 8º do art. 257 do CTB. Em caso de apresentação do formulário de identificação, a documentação deverá ser protocolada via internet no Portal de Multas do Trânsito do DNIT (gov.br/dnit/multas) ou apresentada no Balcão do Cidadão em uma Agência dos Correios ou Enviada para o endereço indicado abaixo, contendo no mínimo:

a) Formulário de identificação datado e assinado (as assinaturas devem ser iguais as dos documentos de identificação apresentados junto com o formulário);

b) Procuração, quando for o caso;

c) Na impossibilidade da coleta de assinatura do condutor infrator, cópia de documento que conste cláusula de responsabilidade pelas infrações cometidas na condução do veículo.

Conforme art. 5º da Resolução 918/22 do CONTRAN, a identificação do condutor somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com assinaturas originais, acompanhado de cópia legível dos documentos. Independente da identificação do condutor, as notificações e a responsabilidade pelo pagamento da multa são do proprietário do veículo, conforme § 3º do art. 282 do CTB. Cabe ao proprietário do veículo ou ao principal condutor a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 03, Bloco A - Edifício Núcleo dos Transportes - Coordenação de Multas e Educação para o Trânsito - CEP: 70040-902 / Brasília-DF

ATENÇÃO PARA O PRAZO! Data limite para apresentar o formulário: 10/12/2024

Of. 351/24 - 16

Agora também é possível apresentar a Indicação de Condutor diretamente nas **Agências dos Correios**.

Confira os locais no QR Code abaixo:



CONEXÃO DNIT

Você conhece o Programa de Educação para o Trânsito do DNIT?

Ele oferece materiais gratuitos para uso nas escolas públicas e privadas de todo o país.

Saiba mais sobre o Conexão DNIT: [servicos.dnit.gov.br/conexao](https://servicos.dnit.gov.br/conexao)

|                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                         |                                                                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DNIT</b><br>Órgão Atuador (000300)<br>DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES                                                                                                                                   | <b>AUTUAÇÃO</b>                                                         | <b>AUTO DE INFRAÇÃO</b><br>S042022594                                                                                                                           |
| <b>IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO</b><br>Placa / UF: BEL6E54 / PR      Marca/Modelo (Espécie): VW/GOL 1.0L MC4 (PASSAGEIRO)<br>RENAVAM: 1242477982      Município: ORTIGUEIRA      País: BRASIL                                         |                                                                         |                                                                                                                                                                 |
| <b>IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / POSSUIDOR</b><br>Nome: MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA<br>CPF / CNPJ: 77721363000140                                                                                                                   |                                                                         |                                                                                                                                                                 |
| <b>IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR DO VEÍCULO</b><br>Nome: _____<br>Nº da CNH/PPD/UF: _____      CPF: _____                                                                                                                             |                                                                         |                                                                                                                                                                 |
| <b>IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO</b><br>Local: BR373 KM 181,8      Município / UF (Código): PONTA GROSSA / PR (77771)<br>Data e Hora: 04/10/2024 14:41      Coordenadas (Lat / Long): -25,042811 / -50,264274 |                                                                         |                                                                                                                                                                 |
| <b>TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO</b><br>Código / Desc: 746-3 / 0      Amparo/ Gravidade: ART. 218, II / GRAVE - 5 PONTOS<br>Descrição: TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%                       |                                                                         |                                                                                                                                                                 |
| Aferição: LIMITE REGULAMENTADO: 60 KM/H      MEDIÇÃO REALIZADA: 90 KM/H      VALOR CONSIDERADO: 83 KM/H                                                                                                                           |                                                                         |                                                                                                                                                                 |
| <b>IDENTIFICAÇÃO DO EMBARCADOR / EXPEDIDOR</b><br>Nome: _____<br>CPF/CNPJ: _____                                                                                                                                                  | <b>IDENTIFICAÇÃO DO TRANSPORTADOR</b><br>Nome: _____<br>CPF/CNPJ: _____ |                                                                                                                                                                 |
| <b>#RENAINF</b><br>Número: 8331853288                                                                                                                                                                                             | <b>AGENTE OU AUTORIDADE DE TRÂNSITO</b><br>Identificação: 2062482       |                                                                                                                                                                 |
|                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                         | Número: PRR24070162                                                                                                                                             |
|                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                         | <b>EQUIPAMENTO OU INSTRUMENTO DE AFERIÇÃO</b><br>Registro INMETRO: NÃO INFORMA      Marca/Modelo/Série: HELP / MK-I / 516303197<br>Data de Aferição: 22/08/2024 |

**Informações Complementares**  
Infração de trânsito comprovada nos termos do art. 280 do CTB. Em caso de apresentação de Defesa de Autuação (Defesa Prévia), obedecidas as disposições da Resolução 900/22 do CONTRAN, a documentação deverá ser protocolada via Internet no **Portal de Multas de Trânsito do DNIT** ([gov.br/dnit/multas](https://gov.br/dnit/multas)), ou enviada pelos Correios para o endereço abaixo indicado. A não apresentação ou o indeferimento implicará na imposição da penalidade correspondente, conforme arts. 281 e 282 do CTB e Resolução 619/16 do CONTRAN. A defesa deverá ser apresentada perante a Autoridade de Trânsito do DNIT contendo os seguintes documentos:  
a) **Requerimento de Defesa** datado e assinado (a assinatura deve ser igual a do documento de identificação apresentado junto com o requerimento de Defesa);  
b) **Cópia da CNH** ou outro documento de identificação que comprove a assinatura que consta no requerimento de Defesa. Quando o requerente for representado, apresentar também a cópia do documento de identificação do representante legal. E, quando pessoa jurídica, apresentar também ato constitutivo da empresa;  
c) **Cópia do CRLV**;  
d) **Procuração**, quando for o caso;  
e) Outros documentos que considerar necessários para apoiar as alegações da Defesa.

**ENDEREÇO:** Setor de Autarquias Norte, Quadra 03, Bloco A - Edifício Núcleo dos Transportes - Coordenação de Multas e Educação para o Trânsito - CEP: 70040-902 / Brasília-DF

**ATENÇÃO PARA O PRAZO!** Data limite para apresentar a Defesa da Autuação: **10/12/2024**

|                                                                                                                                                                                    |  |                             |  |                                                     |                                                                |                                              |  |                                             |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------|--|-----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|--|---------------------------------------------|--|
| <b>DNIT</b>                                                                                                                                                                        |  |                             |  |                                                     | <b>FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR - FICI</b> |                                              |  |                                             |  |
| Nº do Auto de Infração:<br>S042022594                                                                                                                                              |  | Placa / UF:<br>BEL6E54 / PR |  | Código da Infração:<br>746-3 / 0 (GRAVE - 5 PONTOS) |                                                                | Data / Hora da Infração:<br>04/10/2024 14:41 |  | Data Final para Apresentação:<br>10/12/2024 |  |
| Caso V.Sª. não seja o responsável pela infração, preencha os dados deste formulário e apresente junto ao DNIT de acordo com as instruções do verso e dentro do prazo estabelecido. |  |                             |  |                                                     |                                                                |                                              |  |                                             |  |
| Nome do Condutor Infrator:                                                                                                                                                         |  |                             |  |                                                     |                                                                | Nº Carteira de Habilitação:                  |  | UF:                                         |  |
| Endereço (Rua/ Avenida/ Complemento):                                                                                                                                              |  |                             |  |                                                     |                                                                | CPF:                                         |  |                                             |  |
| Bairro:                                                                                                                                                                            |  | Cidade:                     |  | UF:                                                 |                                                                | CEP:                                         |  |                                             |  |
| _____ de _____                                                                                                                                                                     |  |                             |  |                                                     |                                                                |                                              |  |                                             |  |
| Assinatura do Condutor Infrator                                                                                                                                                    |  |                             |  |                                                     | Assinatura do Proprietário/Principal Condutor                  |                                              |  |                                             |  |

Responsável

Reintegrado ao Serviço Postal em: / /

☐ Mudou-se

☐ Desconhecido

☐ Recusado

☐ Endereço Insuficiente

☐ Não Existe o Nº Indicado

☐ Falecido

☐ Ausente

☐ Não Procurado

☐ Informações Escritas pelo Porteiro ou Síndico

☐ Outros

PARA USO DOS CORREIOS

REMETENTE:

DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

SAN QD 03 BLOCO A - Edifício Núcleo dos Transportes

Coordenação de Multas e Educação para o Trânsito

Brasília / DF

CEP: 70040-902

DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA - CEDO

0910066888301024000423900591604657





NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO



DESTINATÁRIO:



Nome: MUNICIPIO DE ORTIGUEIRA

Endereço: RUA SAO PAULO 80

Bairro: CENTRO

Município: ORTIGUEIRA - PR

CEP: 84350-000

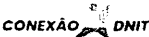
Data de postagem: 22/10/2024

ATENÇÃO

Mantenha atualizados seus dados cadastrais e do veículo junto ao DETRAN.

Acesse o Portal de Multas de Trânsito do DNIT (gov.br/dnit/multas) e explore seus benefícios!

Atendimento ao cidadão: pelo telefone (61) 3315-4000, das 9h às 17h, ou pelo e-mail [multas@dnit.gov.br](mailto:multas@dnit.gov.br)



EM CASO DE APRESENTAÇÃO DE CONDUCTOR INFRATOR LEIA AS INSTRUÇÕES ABAIXO

A presente notificação foi encaminhada ao proprietário/possuidor do veículo, conforme informações recebidas da Base Nacional - RENAINF à época do cometimento da infração. Cabe a identificação do real infrator, nos termos dos §§7º e 8º do art. 257 do CTB. Em caso de apresentação do formulário de identificação, a documentação deverá ser protocolada via internet no Portal de Multas de Trânsito do DNIT (gov.br/dnit/multas) ou apresentada no Balcão do Cidadão em uma Agência dos Correios ou Enviada para o endereço indicado abaixo, contendo no mínimo:

a) Formulário de identificação datado e assinado (as assinaturas devem ser iguais as dos documentos de identificação apresentados junto com o formulário);

d) Procuração, quando for o caso;

c) Na impossibilidade da coleta de assinatura do condutor infrator, cópia de documento que conste cláusula de responsabilidade pelas infrações cometidas na condução do veículo.

Conforme art. 5º da Resolução 918/22 do CONTRAN, a identificação do condutor somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com assinaturas originais, acompanhado de cópia legível dos documentos. Independente da identificação do condutor, as notificações e a responsabilidade pelo pagamento da multa são do proprietário do veículo, conforme § 3º do art. 282 do CTB. Cabe ao proprietário do veículo ou ao principal condutor a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 03, Bloco A - Edifício Núcleo dos Transportes - Coordenação de Multas e Educação para o Trânsito - CEP: 70040-902 / Brasília-DF

ATENÇÃO PARA O PRAZO! Data limite para apresentar o formulário: 10/12/2024



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Patrimônio

---

O - TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA - deve obrigatoriamente fazer parte do processo de pagamento.

Esclarecemos na oportunidade que as autuações são de responsabilidade do motorista/conductor infrator (consideradas no Departamento de Contabilidade – Multas Dedutíveis/Ressarcíveis), o seja, o condutor deverá ressarcir o erário, e quando isso não ocorrer; informamos que após a liquidação da autuação, **o assunto será encaminhado a Procuradoria Jurídica, para levantamento de responsabilidades.**

Atenção - autuação imposta ao **motorista/conductor** incide em pontuação sobre a CNH.

Atenciosamente,

~~LUIZ GUSTAVO PINCELLI SIQUEIRA~~  
~~Departamento de Patrimônio~~

~~ELIEZER CUNHA RIBAS~~  
~~Secretário Municipal de Administração~~





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Saúde

## TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, **LUCIMARA APARECIDA LEITE CARNEIRO – 05441356817** servidora do município de Ortigueira – PR, lotado na Secretaria Municipal de **Administração**, no cargo de Assist. de Atividades Administrativas - **DECLARO** ter ciência e assumo total responsabilidade sobre a autuação abaixo relacionada, inclusive quando houver a incidência do Fator Multiplicador, ou a conversão em Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta a pessoa jurídica (Art 257 do CTB), de acordo com o previstos no Código de Trânsito Brasileiro. SEU4I25 - NIVUS

**Auto: 000300-S042022594** - Situação: Notificado/ DNIT - Data: 04/10/2024 - Hora: 14H41 - Infração: 74630 – Transitar em velocidade superior Max permitida em mais de 20% até 50% - Art 218, II do CTB Local: BR373 KM 181,8

**Valor: R\$ 156,18;**

**Auto: 000300-S042022707** - Situação: Notificado/ DNIT - Data: 04/10/2024 - Hora: 13H48 - Infração: 74550 – Transitar em velocidade superior Max permitida em até 20% - Art 218, I do CTB Local: BR376 KM 497,65

**Valor: R\$ 104,13;**

**Auto: 000300-S041880534** - Situação: Notificado/ DNIT - Data: 18/09/2024 - Hora: 12H29 - Infração: 74550 – Transitar em velocidade superior Max permitida em até 20% - Art 218, I do CTB Local: BR373 KM 182

**Valor: R\$ 104,13;**

Na presente oportunidade concedo autorização para que se proceda o(s) desconto(s) em minha Folha de Pagamento, de acordo com o que dispõe a **LEI COMPLEMENTAR Nº 3/1998. “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Ortigueira, das Autarquias e das Fundações Municipais e**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Saúde

**seu Regime Jurídico**", ficando devidamente acordado o(s) valor(res) e data(s) do parcelamento da seguinte forma:

**AUTO DE INFRAÇÃO com valor integral – R\$ 364,44; dividido da seguinte forma: 02 parcelas – sendo da 1ª no valor de R\$ 180,00 e a 2ª no valor de R\$ 184,44 - a serem descontadas (a qualquer tempo) nos meses subsequentes a data de assinatura deste, ou a ser descontado em parcela única no ato de interrupção do contrato de trabalho.**

Declaro ter conhecimento de que nos termos do Código de Trânsito Brasileiro, quando ***"Tratando-se de veículo de propriedade de Pessoa Jurídica, será obrigatória a identificação do condutor sob pena de, não o fazendo, incorrer na aplicação de nova multa nos termos do §8º do art.257 do CTB"***, portanto solicito que se ocorrer nova autuação em decorrência do Auto de Infração supracitado e/ou do fator Multiplicador, que haja os mesmos critérios para ressarcimento ao erário.

É o acordo.

Ortigueira, 22 de Outubro de 2024.

  
**LUCIMARA APARECIDA LEITE CARNEIRO**  
Motorista/Condutor Infrator

  
**CLEVERTON DONIZETE SOARES**  
Secretário Municipal de Saúde

